# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito LEI Nº 2124, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004 A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Os cargos de provimento em comissão de Diretor e de Diretor-Adjunto das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, de livre nomeação e exoneração, serão providos por profissionais da educação professores, supervisores e orientadores educacionais pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Educação ou da Fundação Municipal de Educação, selecionados através da eleição direta e por voto secreto no âmbito de cada Unidade. § 1º Na eleição de que trata o **caput** deste artigo, ao voto dos alunos, pais e responsáveis será atribuído peso 5 (cinco)
- dos alunos, pais e responsáveis será atribuído peso 5 (cinco) e aos dos profissionais da educação, peso 5 (cinco).
- § 2º Os ocupantes dos cargos em comissão de que trata o **caput** deste artigo poderão ser exonerados nos termos da Lei.
- Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação, em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Niterói, com o Sindicato Estadual de Profissionais de Ensino SEPE e com a Federação das Associações de Moradores de Niterói FAMNIT e com um representante da Câmara Municipal de Niterói.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1638, de 09 de fevereiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de fevereiro de 2004 Godofredo Pinto - Prefeito

#### LEI Nº 2125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004 A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Altera o Anexo IV da Lei nº 1831/01.

Art. 1° - O Anexo IV da Lei n° 1831, de 17 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

# "ANEXO IV TABELA SALARIAL PROGRESSIVA Grupo Ocupacional: 1 – Magistério Nível Médio

Quadros i cimanente e ouplementai					
	Ca	tegoria / 1	Tempo de S	Serviço	
ı	II	III	IV	V	VI
0 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	+ 26 anos
anos	anos	anos	anos	anos	
500,00	525,00	551,25	578,81	607,75	638,14
NM 1	NM 2	NM 3	NM 4	NM 5	NM 6
700,00	735,00	771,75	810,34	850,85	893,40
NM 7	NM 8	NM 9	NM 10	NM 11	NM 12
735,00	771,75	810,34	850,85	893,40	938,07
NM 8	NM 9	NM 10	NM 11	NM 12	NM 13
771,75	810,34	850,85	893,40	938,07	984,97
NM 9	NM 10	NM 11	NM 12	NM 13	NM 14
810,34	850,85	893,40	938,07	984,97	1.034,22
NM 10	NM 11	NM 12	NM 13	NM 14	NM 15
	I 0 a 5 anos 500,00 NM 1 700,00 NM 7 735,00 NM 8 771,75 NM 9 810,34	Ca  I II  0 a 5 6 a 10 anos anos  500,00 525,00 NM 1 NM 2  700,00 735,00 NM 7 NM 8 735,00 771,75 NM 8 NM 9 771,75 810,34 NM 9 NM 10 810,34 850,85	Categoria / T           I         II         III           0 a 5         6 a 10         11 a 15           anos         anos         300           500,00         525,00         551,25           NM 1         NM 2         NM 3           700,00         735,00         771,75           NM 7         NM 8         NM 9           735,00         771,75         810,34           NM 8         NM 9         NM 10           771,75         810,34         850,85           NM 9         NM 10         NM 11           810,34         850,85         893,40	Categoria / Tempo de S           I         II         III         IV           0 a 5         6 a 10         11 a 15         16 a 20           anos         anos         anos           500,00         525,00         551,25         578,81           NM 1         NM 2         NM 3         NM 4           700,00         735,00         771,75         810,34           NM 7         NM 8         NM 9         NM 10           NM 8         NM 9         NM 10         NM 11           771,75         810,34         850,85         893,40           NM 9         NM 10         NM 11         NM 12           810,34         850,85         893,40         938,07	Categoria / Tempo de Serviço           I         II         III         IV         V           0 a 5         6 a 10         11 a 15         16 a 20         21 a 25           anos         anos         anos         anos           500,00         525,00         551,25         578,81         607,75           NM 1         NM 2         NM 3         NM 4         NM 5           700,00         735,00         771,75         810,34         850,85           NM 7         NM 8         NM 9         NM 10         NM 11           735,00         771,75         810,34         850,85         893,40           NM 8         NM 9         NM 10         NM 11         NM 12           771,75         810,34         850,85         893,40         938,07           NM 9         NM 10         NM 11         NM 12         NM 13           810,34         850,85         893,40         938,07         984,97

Obs: 5% entre os níveis, a exceção do Nível Médio para a Graduação

#### Grupo Ocupacional: 1 – Magistério Nível Superior

Quadros Permanente e Suplementar

	Categoria / Tempo de Serviço					
Graduação	ı	II	III	IV	V	VI
	0 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	+ 26 anos
	anos	anos	anos	anos	anos	

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Nível Superior	700,00	735,00	771,75	810,34	850,85	893,40
	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6
Especialização	735,0 0	771,7 5	810, 34	850,85	893,40	938,07
3	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
Mestrado	771,7 5	810,34	850,85	893,40	938,07	984,97
	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7	N 8
Doutorado	810,34	850,85	893,40	938,07	984,97	1.034,22
	N 4	N 5	N 6	N 7	N 8	N 9

Obs: 5% entre os níveis

Grupo Ocupacional: 2 – Técnico Científico Nível Superior

Quadros Permanente e Suplementar

	Categoria / Tempo de Serviço					
Graduação	ı	II	III	IV	٧	VI
	0 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	+ 26 anos
	anos	anos	anos	anos	anos	
Nível Superior	700,00	735,00	771,75	810,34	850,85	893,40
	N 1	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6
	735,	771,7	810,	850,85	893.40	938,07
Especialização	00	5	34	650,65	693,40	936,07
	N 2	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7
	771,7	810,34	850,85	893,40	938,07	984,97
Mestrado	5	010,54	030,03	093,40	930,07	904,91
	N 3	N 4	N 5	N 6	N 7	N 8
	810,	850,85	893,4	938,07	984.97	1.034,22
Doutorado	34	050,05	0	930,07	30 <del>4</del> ,97	1.034,22
	N 4	N 5	N 6	N 7	N 8	N 9

Obs: 5% entre os níveis "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de Fevereiro de 2004. Godofredo Pinto – Prefeito

#### **DECRETO Nº 9214/2004**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados para cumprirem mandato de 02 (dois) anos como membros titulares do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF:
- I MARILDA REIS DE ALMEIDA representante da Secretaria Municipal de Educação (Presidente);
- II SANDRA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA representante do Conselho Municipal de Educação;
- III MÉRCIA PINTO VINHAS representante da Fundação Municipal de Educação;
- IV VIVIANE RAMALHO DAUMAS representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- V EDSON PIETRO BOM representante da FAMNIT;
- VI ALCIBERTO ABRANTES representante dos professores e diretores das escolas da rede municipal de ensino fundamental Diretoria do SEPE;
- VII JOSÉ FERNANDO MACHADO DE FARIA representante de pais de alunos;
- VIII SIDNEI DO COUTO COSTA representante dos servidores das escolas da rede municipal de ensino.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de Fevereiro de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

#### **DECRETO Nº 9215/2004**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003 e o Parágrafo Único, art.5°, do decreto nº 9182/04, publicado em 07 de Janeiro de 2004.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.427.144,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de Fevereiro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### ANEXO AO DECRETO Nº 9215/2004

AITENO AO DEGITETO IT DE 10/2004				
CÓDIGO			VALOF	RES EM R\$
DO PROGRAMA DE	DE			
TRABALHO	ELEMENTO	<b>FONTE</b>	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.154510039.2021	4490.51	100	1.300.000,00	
1052.278120012.2031	3390.36	102	81.504,00	
1672.082440018.1017	3390.30	100	43.550,00	
1672.082440018.1017	3390.39	100	2.090,00	
1400.278120012.2056	3390.36	102		81.504,00
1672.082440018.1017	3390.36	100		45.640,00
1700.041220001.2070	3390.39	100		1.300.000,00
		TOTAL	1.427.144,00	1.427.144,00

#### **DECRETO Nº 9216/2004**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a Comissão Municipal de Emprego de Niterói, de caráter consultivo, que terá a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um sistema público de Emprego.
  - Art. 2° À Comissão Municipal de Emprego compete:
- I Aprovar seu Regimento Interno, observado para tal fim os critérios das Resoluções nº 80 de 19.04.95 e nº 114, de 01.08.96, do CODEFAT Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que será publicado no órgão oficial do Município:
- II Analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do Município e seus reflexos na criação de postos de trabalho e perfil de demanda de trabalhadores;
- III Propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
- IV Participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda no

Município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT/COMISSÃO ESTADUAL DE EMPREGO, objetivando a execução das ações integradas de alocação e relocação de mão-de-obra, qualificação e reciclagem profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda, encaminhando-os para a apreciação da Comissão Estadual de Emprego, objetivando integrá-los ao Plano Estadual:

- V Promover a articulação com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda, visando à integração das ações;
- VI Promover a articulação com entidades de formação profissional, escolas públicas, universidades entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, na busca de parcerias para ações de capacitação, reciclagem profissional e assistência técnica aos beneficiários de financiamento;
- VII Promover e incentivar a modernização das relações de trabalho, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho.
- Art. 3º À Comissão Municipal de Emprego, de composição tripartite e paritária, serão integradas por 18(dezoito) membros, representante do Poder Público, dos empregadores e dos trabalhadores, observando o seguinte:
- I 06(seis) representantes do Poder Público, que serão indicados por cada um dos seguintes órgãos;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e seu suplente;
- 01(um) representante da Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda e seu suplente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento EMUSA;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e seu suplente;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu suplente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente da Empresa Niteroiense de Esporte, Lazer e Turismo S/A - NELTUR;
- 01(um) representante do Centro de Oportunidades Jornalista Alberto Torres (COJAT) e seu suplente;
- II 06(seis) representantes dos Trabalhadores, que serão indicados por cada uma das seguintes entidades:
- 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal Fluminense (SINTUFF) e seu suplente;
- 01(um) representante do Sindicato dos Professores de Niterói e São Gonçalo (SINPRO) e seu suplente;
- 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico e Informática de Niterói e seu suplente;
- 01(um) representante do Sindicato dos Bancários de Niterói e Região e o seu suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação e Limpeza Urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Rio Bonito;
- 01(um) representante do Sindicato dos Empregados em Edifícios de Niterói e o seu suplente do Sindicato dos Trabalhadores de Águas e Serviços em Esgotos de Niterói;

- 01(um) representante do Sindicato dos Eletricitários de Niterói e o seu suplente do Sindicato dos Rodoviários de Niterói:
- III 06(seis) representantes dos Empregadores, que serão indicados por cada uma das seguintes entidades:
- 01(um) representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro e seu suplente;
- 01(um) representante do Sindicato das Indústrias de Massas Alimentícias, Biscoitos, Produtos de Cacau, Balas, Doces e Conservas Alimentícias de Niterói e seu suplente do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Niterói e São Gonçalo;
- 01(um) representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas e seu suplente;
- 01(um) representante da Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro e seu suplente;
- 01(um) representante da Representação da Regional da FIRJAN Leste Fluminense e seu suplente;
- 01(um) representante do SEPRORJ e seu suplente o SETRERJ;
- 4º A Presidência da Comissão Municipal de Emprego será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo mandato do presidente a duração de 12 meses.

Parágrafo Único – A eleição do presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão.

- Art. 5° O mandato de cada representante das bancadas será de três anos, permitida uma recondução.
- Art. 6° Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerada como serviço público relevante.
- Art. 7º A Subsecretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia prestará o apoio Técnico-Científico.

Parágrafo Único – O Secretário Executivo da Comissão Municipal de Emprego será indicado pela Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda com anuência do Presidente da Comissão Municipal de Emprego.

Art. 8° - Ficam revogados os Decretos n°s. 8843/2002 e 8895/2002. Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de Fevereiro de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

#### **Portarias**

Designa os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos seguintes cargos:

Presidente: Valdir Vieira Almada

Vice-Presidente: Maria Celeste da Fonseca Tebaldi

Secretária Geral: Nádia Las Casas Feichas (Portaria nº 135/2004).

Nomeia Bernardeth Ribeiro Cardim para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 136/2004)

Nomeia Sandro Marcio de Carvalho para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 137/2004)

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Nomeia Nideilson Santana Soraes para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 138/2004)

Nomeia Ronaldo Ramos Costa para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 139/2004)

Nomeia Peterson Torres Grigorio para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 140/2004)

Nomeia Oldair Ribeiro para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 141/2004)

Nomeia Ednaldo Oliveira dos Santos para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 142/2004)

Nomeia Rosilandia Alvarenga de Santana para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 143/2004)

Nomeia Agatha Francine da Cruz Grandir para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 144/2004)

Nomeia Roberta dos Santos Cardoso para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 145/2004)

Nomeia Eduardo dos Santos Ignacio para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 146/2004)

Nomeia Wagner Luiz Pereira dos Santos para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 147/2004)

Nomeia Lourinaldo Soares Lima para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 148/2004)

Nomeia Jocesyres Cesar da Silva Pires para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 149/2004)

Nomeia Danusa Delphina da Silva para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 150/2004)

Nomeia Shirlayne Pantoja Fernandes para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 151/2004)

Nomeia Cicero Gomes de Sousa para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 152/2004)

Nomeia Marcio Sader Knust para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 153/2004)

Nomeia Marcelo Simões da Silva para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 154/2004)

Nomeia Fernando Jose F. Pertzmaner Barroso para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 155/2004)

Nomeia Fabiano Ferreira Firmino para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 156/2004)

Nomeia Raphaell Correa Dias para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 157/2004)

Nomeia Sueli Mendonça de Oliveira Barboza para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 158/2004)

Nomeia Wendel de Lima Roque para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 159/2004)

Nomeia Luiz Carlos da Silva Graça para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 160/2004)

Nomeia Leonardo Torres Brum para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 161/2004)

Nomeia Cristiane Mesquita Pereira para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 162/2004)

Nomeia Julio Cesar de Araújo Bulhões para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 163/2004)

Nomeia Eduardo Vieira da Motta para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 164/2004)

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Nomeia Renato Costa Tavares Bezerra para o cargo efetivo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Portaria nº 165/2004)

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2004, Miriam Simões Santos do cargo de Guarda Municipal, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula 234.515-5, processo nº 20/5823/2003 (Portaria nº 166/2004)

Designa os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE **EMPREGO**:

#### **BANCADA DO GOVERNO**

#### Secretaria Municipal de Assistência Social :

Titular: Ana Maria Duque de Mello Suplente:Braz Luiz Colombo

#### Centro de Oportunidade Jornalista Alberto Torres

Titular: Francisco Renato da Silva Novais Suplente: Tânia Lessa de Oliveira Ibanez

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

Titular: Joel Vieira de Souza Suplente: Leonardo Fernandes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Henrique Antunes

CLIN (Companhia de Limpeza Urbana de Niterói)

Suplente: Carlos da Rocha Filho Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliani Pacheco de J. Oliveira

NELTUR (Empresa Niteroiense de Esporte, Lazer e

Turismo S/A)

Suplente: Rubem José Branquinho

#### Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda

Titular: Carlos Marcelo Ribeiro

EMUSA (Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e

Saneamento)

Suplente: Joel Dalles

#### **BANCADA DOS TRABALHADORES**

#### Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico e Informática de Niterói

Titular: Edson Carlos Rocha da Silva Suplente:Paulo de Carvalho Martins

Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal Fluminense (SINTUFF)

Titular: Marcos Paiva de Faria

Suplente: Maria Tereza Rodrigues da Silva

Sindicato dos Professores de Niterói e São Gonçalo (SIMPRO)

Titular: Maria Margarida Cehab Maleson

Suplente: Iguatemi Coquinor de Alcântara Nunes

#### Sindicato dos Eletricitários de Niterói

Titular: Francisco Carlos Pereira Coelho Sindicato dos Rodoviários de Niterói

Suplente: Gilberto Pinheiro

#### Sindicato dos Bancários de Niterói e Região

Titular: Heber Mathias Netto

Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação e Limpeza Urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Rio **Bonito** 

Suplente: Edmilson Sabino da Silva

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

#### Sindicato dos Empregados em Edifícios de Niterói

Titular: Juca Sales Alves

Sindicato dos Trabalhadores de Água e Serviços em Esgotos de

Niterói

Suplente: Claudio José Rosa da Costa

#### **BANCADA DOS EMPREGADORES**

Sindicato das Indústrias de Massas Alimentícias, Biscoitos, Produtos de Cacau, Balas, Doces e Conservas Alimentícias de Niterói

Titular: Sergio Carlos Bousquet

### Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Niterói e São Gonçalo

Suplente: Gabriel Pereira Pinto

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material

Elétrico do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Mauricio Cruz

Suplente: Sergio Boudart Serrão Câmara dos Dirigentes Lojistas

Titular: Walter Monnerat

Suplente: Silvio Azevedo de Barros

Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Teodoro Martins

Suplente: Luis Paulo Moreira Leite

### Representação Regional da FIRJAN – Leste Fluminense

Titular: Poherto Pe

Titular: Roberto Pedreita Ferreira Curi Suplente: Sergio Carlos Ramalho

**SEPRORJ** 

Titular: José Carlos Lourenço Rego

**SETRERJ** 

Suplente: Jorge Murilo dos Santos Correa

#### Secretário Executivo da CME

Daniel Aguete Casado (Portaria nº 167/2004)

#### **Despachos do Prefeito**

Processos  $n^{os}$  120/0320/2004, 180/022, 043 e 044/2004 - Autorizo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Processo nº 20/0033/2004 - Revogo a licitação, considerando a participação de apenas 1 (um) licitante, além do preço proposto ser superior à reserva orçamentária em 41,36%, tudo de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Pag. de 13º salário proporcional - Deferido 20/5746/2003 - Leticia de Martino Dantas 20/06/2004 - Adilson Pimenta

Auxílio gestação - Deferido

20/624/2004 - Maria Aricia Gerk Naegele

Transformação de cargo - Indeferido

20/609/2004 - Angela Maria dos Santos Dumas

Cancelamento da SSMN - Deferido 20/476/2004 - Jorge de Jesus

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para execução de obras de revitalização da Av. Rui Barbosa e Rua Fernandes Couto.

Data/Horário: 15 de março de 2004, às 10 horas;

Prazo da Execução: 06 (seis) meses; Local: Auditório do Prédio do CAN;

Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987 / 9º andar - Centro - Niterói/RJ:

Retirada do Edital: Departamento de Material e Patrimônio - Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira, de 09 às 17h, no endereço acima, 4º andar.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 222/2003 - Proc. 200/14721/2003

Edital de Citação

Citada: Karima Elias Hallack Bruno, Médica, matrícula 229715-8

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar de última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias: Fundamentação legal: art. 247, combinado com o § 2º do art. 241, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar: Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 207/2003 - Proc. 200/13510/2003

Edital de Citação

Citado: Alimercino Francisco Óla, Técnico em Enfermagem, matrícula 432337-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso V do art. 207 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar de última publicação, que se fará durante 03 (três) dias: Fundamentação legal: art. 241, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar: Horário: 09:00h às 16:30h.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

O Chefe de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações:

Proprietário - Av. Ewerton da C. Xavier, 1921 - Int. 08614/04; Proprietário - Rua 21, nº 06 - Sítio Barros, Eng. do Matto - Int. 08617/04; João Francisco da Cruz - Rua 65, nº 135, It.11, qd.113 - Int. 0566/04; Proprietário - Rua Eli Forbici nº 211 - São Francisco - Int. 23017/04; Francisco C. Nogueira (Celso Mendonça Azevedo) - Rua Promotor Fernandes Peixoto, 42 - Int. 23021/04; José Hernande da Silva Ribeiro - Rua Andrade Pinto, 280 - Bairro Fátima - Int. 22419/04; Noé Hermano de Souza e s/m- Av. Roberto Silveira nº 251/1002 - Int. 23986/04; Proprietário - Av. Quatro nº 1037, qd.43 It.04 - Int. 23429/04; Proprietário - Rua dos Cristais, It.01 qd.93 - Int. 23433/04; Proprietário - Rua Ignês Peixoto nº 57 - Int. 23434/04.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Ratifico, com fulcro no Art. 26 da Lei 8666/93 a autorização para compra por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I Art. 25 da supra citada lei, peças para o equipamento Eletrodo de pH AVL Compcat, mangueiras internas AVL Compact I para o HOF,

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

pela empresa BIODINÂMICA Prod. e serviços para lab. LTDA, em face dos documentos de exclusividade anexados. Valor Global de R\$ 8.260,66 ( Oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos ).

( Proc. nº 200/8999/2003)

Ratifico, com fulcro no Art. 26 da Lei 8666/93 a autorização para compra por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I Art. 25 da supra citada lei, insumos para o aparelho COBAS MIRA do HOF à Diagnóstica Hoskem e equipamentos científicos LTDA. Conforme documentos de exclusividade, no Valor de R\$23.401,20 ( Vinte e três mil e quatrocentos e um reais e vinte centavos ). ( Proc. nº 200/11630/2003) .

Coordenadoria de Recursos Humanos

Averbação Tempo de Serviço (Deferidos) 200/1692/2004- Ana Maria Fernandes de P.Navi 200/1845/2004- José Álvaro Silva

Auxílio Gestação ( Deferido) 200/1982/2004- Claudia Valéria Jardim da Matta

Readaptação Função ( Deferido) 200/0906/2004- Antonio César F. da Silva

Insalubridade ( Deferidos )

200/1007/2000- Sonia Maria Medeiros de Oliveira 200/5037/2000- Tânia Maria da Matta R. Cunha 200/9979/ 99- Tânia Maria Ribeiro de Freitas

200/10048/99 - Sergio Ricardo Bezz

200/10049/99 – Maria Emilia Moreira Berenger

200/1944/2003- Zoraia Guimarães de Oliveira

200/2559/2003- Marta Guimarães de Abreu 200/2882/2003- Tarcisio Marcus de França

200/2882/2003- Tarcisio Marcus de França

200/2907/2003- Floriano Soares de Brito

200/3122/2003- Francisco de Faria Neto

200/7935/2003- Patrícia dos Santos Gonçalves

200/11689/2003- Denize dos Santos Costa

200/13613/2003- Aline da Silva Carvalho

200/14127/2003- Hsu Young Tchou

Insalubridade (Indeferidos) 200/9975/1999- Marlete Rodrigues

200/7706/2000- Adelir Torres Costa

200/11871/2003- Júlio Vicente Ribeiro Filho

200/11884/2003- Jane Elisabete P. de Britto

200/11731/2003- Maria Angélica R. Blanchart

Adicional Tempo de Serviço ( Deferidos )

200/0701/2004- Maria de Lourdes Rubio Silva

200/1140/2004- Cleuza Aparecida de O .Soares

200/1297/2004- Andréa da Silva Garcia

200/1338/2004- Zeni Souza da Costa

200/1861/2004- Jaime Everardo Platner Cezario

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

#### **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 10/02 à 16/02/01, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

GAVETAS: 3829- Celso de Souza Carvalho-4107- Maria do Carmo Seraphini (10.02.01)-934- Osmar José dos Santos (11.02.01)-3554- Ary Flores- 1792- José Freitas de Mendonça (12.02.01)-3931-Elidio Augusto de Jesus Neto-1153- João Pereira de Góis ((14.02.01)-1230- Celeste Alves Souza (15.02.01)-1141- Maria Paulina da Silva-2118- Antonio Barroso-2723- Ignorado (16.02.01).

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

GAVETAS DA QUADRA B: 790-Luiz Gonzaga Freitas-187- Olga da Costa (10.02.01)-577- Zélia Rita de Carvalho Costa (15.02.01).

CARNEIROS DA QUADRA F: 3396- Marco Antonio Reis (11.02.01) 3532- Maria Francisca da Silva-3468- Evalmir Rodrigues Branco-3498- Sebastião dos Santos-3537- Luiza Perez Vasques-3522- Cleber Lopes Martins (12.02.01)-3493- Dinart Abrantes Norat-3379- Eli Evangelista Ribeiro-3425- Jorge Lucio de Moraes-3461- João da Mata Pereira de Abreu (13.02.01)-3458- René Araújo-3509- Dinah Baptista da Silva-3495- Maria Catarina Martins- 3330-Sidonio de Farias- 3191- Jorge Moraes-3443- Lina Lunsmarn Dieke (14.02.01).

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato da Presidente

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, as professoras SONIA MARIA DORNELLAS DE OLIVEIRA, matrícula 232.724-5, e VALÉRIA DE SOUZA CABRAL COELHO, matrícula 231.290-8, para responderem pela administração da Escola Municipalizada Antonio Coutinho, até ulterior deliberação. PORT. FME /40/ 04

CORRIGENDA - Na Portaria FME/037/04, publicada em 18/02/04, onde se lê: "... símbolo CC-6...", leia-se: "...símbolo CC-5."

CORRIGENDA – Na publicação da Deliberação nº 007/04, publicada em 19/02/04, onde se lê: "Fundação Municipal de Educação", leia-se: "Secretaria Municipal de Educação/ Conselho Municipal de Educação"

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Homologação – Tomada de Preços Nº 001/2004

Aprovo a proposta da Comissão Permanente de Licitação e homologo a TOMADA DE PREÇOS nº <num\_licitacao>, adjudicando a favor da firma LAMAS & NOVAES LTDA, autorizando a despesa e emissão de empenho no valor global de R\$ 162.657,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais), à conta do P.T. 2043.10.306.0031.2087, CD 3390.3000, Fonte 100.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despachos do Presidente

Proc. 220/0255/04, Convite nº 007/04 adjudico os serviços de Memorial Descritivo de de Sinalização, para os Projetos Pedagógicos desta Fundação; no valor total de R\$ 76.605,00 (setenta e seis mil e seiscentos e cinco reais) a empresa Bureau Digital Service 159 Ltda, de acordo com o inciso VI, no artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Proc. 220/0262/04, Convite nº 011/04 adjudico os serviços de pesquisa Projeto Aprendiz- Música na Escola; no valor total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) a empresa Six Quality – Treinamento e Consultoria Ltda., de acordo com o inciso VI, no artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### Extrato Contratual Nº 004/2004

Instrumento: Contrato

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Clony Machine Vendas, Locações e Assistência Técnica Ltda.;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

assistência técnica e suporte técnico, referente aos equipamentos eletrônicos desta Fundação e de suas unidades:

Valor Global: R\$3.096;

Forma de Pagamento: Em 12 parcelas de R\$ 258,00;

Prazo: 12 meses;

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo n.º

FAN/220/0180/2004;

Registrado: Termo nº 004/2004, fls. 127, Livro nº UM;

Data da Assinatura: 16 de Fevereiro de 2004.

#### Extrato Contratual Nº 005/2004

Instrumento: Contrato

Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Teles Áudio

Cine e Vídeo Produções Ltda.;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e projeção de vídeo para os espetáculos do Teatro Municipal João Caetano de Niterói, inclusive da Sala Carlos Couto, unidade desta Fundação:

Valor Global: R\$78.500,00;

Forma de Pagamento: Em 10 (dez) parcelas mensais e proporcionais aos serviços realizados;

Prazo: 10 meses;

Fundamentação Legal: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme o Processo Administrativo FAN/220/0012/2004; Registrado: Termo nº 005/2004, fls. 127vº, Livro nº UM;

Data da Assinatura: 17 de Fevereiro de 2004.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. 060/04 - Considerar dispensado a contar de 08/02/04, MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, da função de Chefe do Setor de Tráfego para Eventos em vias Públicas-Noturno, da Superintendência de Trânsito Municipal.

PORT. 061/04 - Considerar dispensada, a contar de 08/02/04, SONIA MARIA DOS SANTOS SERAFIM, da função de Agente da Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal.

PORT. 062/04 - Considerar dispensado, a contar de 08/02/04, ROGERIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, da função de Chefe do Setor de Computação, da Superintendência de Trânsito Municipal.

PORT. 063/04 - Considerar dispensada, a contar de 08/02/04, RENATA BRANDÃO DE BRITO, da função de Agente da Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal.

PORT. 064/04 - Considerar designada, a contar de 09/02/04, EDIMÉA DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Apoio ao Gabinete, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de TANIA MARIA LIMA DA COSTA.

PORT. 065/04 - Considerar designada, a contar de 09/02/04, MARIA VIRGINIA CUNHA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Sinalização Vertical, da Superintendência de Trânsito Municipal. em vaga decorrente da dispensa de RAIMUNDO NONATO FRANCA RODRIGUES.

PORT. Nº 066/04 - Considerar designada a contar de 09/02/04, MARIA CRISTINA CATARINO VENTURA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Análise e Programas, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de MARIA VIRGINIA CUNHA.

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

PORT. Nº 067/04 – Considerar designado a contar de 09/02/04, MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção, da Diretoria de Pequenos Reparos, em vaga decorrente da dispensa de MARIA CRISTINA CATARINO VENTURA.

PORT. Nº 068/04 – Considerar designado a contar de 09/02/04, SONIA MARIA DOS SANTOS SERAFIM, para exercer a função de Coordenador de Fiscalização da 2ª Região – 1º Turno, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de ELIZABETH DE FATIMA SOUZA.

PORT. Nº 069/04 – Considerar designado a contar de 10/02/04, ROGERIO SANTOS TOFFANO PEREIRA, para exercer a função de Chefe do Serviço Comunitário, da Diretoria de Controle e Programas de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal.

PORT. Nº 070/04 – Considerar designado a contar de 10/02/04, RENATA BRANDÃO DE BRITO, para exercer a função de Chefe do Setor de Intervenção no Tráfego – 4ª Reg. 1º Turno, da Superintendência de Trânsito Municipal.

PORT. Nº 072/04 – Considerar designado a contar de 09/02/04, LUIZ FREDERICO BENTO ARMOND, para exercer a função de Chefe do Setor de Controle de Operações de Reboque, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de ALEXANDRE GASPAR MORAES.

PORT. Nº 073/04 – Considerar designado a contar de 09/02/04, FRANCISCO JOSE BARBOZA TEIXEIRA, para exercer a função de Chefe do Setor de Computação, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de ROGERIO SANTOS TOFFANO PEREIRA.

PORT. Nº 074/04 – Considerar designado a contar de 09/02/04, AUGUSTO ROCHA DE ALBUQUERQUE, para exercer a função de Chefe do Setor de Parte Elétrica, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de KALEIBY DA SILVA SIQUEIRA.

PORT. Nº 075/04 – Considerar designado a contar de 16/02/04, EDUARDO LAINETTI, para exercer a função de Chefe do Serviço de Projetos, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de ROBERTO LOPES D'ALBUQUERQUE.

PORT. Nº 076/04 – Considerar designado a contar de 09/02/04, GIOVAN COSTA JUNIOR, para exercer a função de Chefe do Setor de Intervenção no Tráfego – 2ª Reg. - 2º Turno, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de EDELVIRA ROCHA GONÇALVES VARELLA E SILVA.

CONVITE/COSE Nº 026/03 – Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 13/02/04 à firma ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com término previsto para 13/05/04. Proc. nº 8196/ 03.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/04 - CONTRATADA: ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO : Construção da Escola U.M.E.I. (Unidade Municipal de Ensino Infantil) e Fundamental, na , Rua Ermelindo Marins, Jurujuba, neste Município. PRAZO: 08 meses. Valor R\$ 1.481.347,88. Proc. nº 8302/03.

APOSTILA Nº 01/04 ao Contrato nº 18/00. CONTRATADA: ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reajuste de valor no período de 01/02/03 a 01/10/03 Valor R\$ 1.419.829,26 Proc. nº 2977/03. EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 03/04 ao Contrato nº 010/02 Contratada: Aspen Engenharia e Empreendimentos Ltda.; Objeto: dilatação por mais 02 (dois) meses, do prazo

#### 20 DE FEVEREIRO DE 2004

previsto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado sem alteração no valor contratual. Proc. nº 8972/03 EMUSA, 17 DE FEVEREIRO DE 2004 RALDERES BONIFÁCIO COSTA – Diretor Administrativo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 06/04. CONTRATADA: ASPEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reforma e construção da UMEI Gabriela Mistral, na Estrada Caetano Monteiro, n° 820, Pendotiba, neste Município. PRAZO: 04 (quatro) meses. VALOR: global R\$ 464.707,91. Em, 18/02/2004. Proc. n° 8710/03.

### EMUSA/Superintendência de Trânsito Municipal - SUTRAM

#### Atos da Superintendente

#### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos a Rua Cornélio O. de Oliveira, trecho compreendido a Rua Dr. Cornélio Melo Junior a Rua Dr. José Rangeiro, nos dias 20, 21, 22 e 23/02/04, no horário de 21:00h às 04:00h e no dia 24.02.04, no horário de 21:00h à 00:00h, para evento "O Carnaval da Paz", conforme processo 40/0594/04 (Portaria nº 068/2004).

Interdita o tráfego de veículos a Avenida Pastor José Gomes de Souza, trecho compreendido a Rua Nilo Peçanha e Rua Emanuel Boavista, nos dias 21, 22, 23 e 24.02.04, a partir das 19:00h, para evento, conforme proc. 40/0685/04 (Portaria nº 069/2004).

Implanta área de carga e descarga do nº 432 à 444 na Rua Noronha Torrezão, de segunda a sexta-feira no horário das 14:00h às 18:00h, conforme proc. 40/0580/04 (Portaria nº 074/2004).

Interdita o tráfego de veículos na Rua da Conceição, trecho compreendido a Rua Visconde do Rio Branco a Rua Maestro Felício Toledo nos dias e horários abaixo, para evento, conforme processo 40/0910/04:

Dia 21/02/04 - a partir das 06:00h; Dia 22, 23 e 24.02.04 - a partir das 13:00h (Portaria nº 073/2004).

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA REGIÃO NORTE – JARI NORTE.

402ª SESSÃO, realizada em: 16/12/2003.

**RECURSOS JULGADOS** 

#### **Processos Deferidos**

510/S/28516/03; 510/S/32568/03; 510/S/32631/03; 510/S/32744/03; 510/S/33041/03; 510/S/33052/03; 510/S/33077/03; 510/S/33085/03; 510/S/33182/03; 510/S/33182/03; 510/S/37542/03; 510/S/37549/03; 510/S/37668/03; 510/S/37669/03; 510/S/37671/03; 510/S/37672/03; 510/S/37667/03; 510/S/37678/03; 510/S/37667/03; 510/S/37680/03; 510/S/37681/03; 510/S/37682/03; 510/S/3716/03; 510/S/37683/03; 510/S/37718/03; 510/S/37716/03; 510/S/37836/03; 510/S/37846/03; 510/S/37836/03; 510/S/37854/03; 510/S/37897/03; 510/S/37897/03; 510/S/37897/03; 510/S/37965/03; 510/S/37965/03; 510/S/37969/03; 510/S/37969/03; 510/S/37969/03; 510/S/37969/03; 510/S/37969/03; 510/S/37973/03;

```
510/S/37974/03; 510/S/37975/03; 510/S/37977/03;
510/S/37980/03; 510/S/37981/03; 510/S/37986/03;
510/S/37987/03:
E-09/97212/4000/03; E-09/97243/4000/03;
E-09/97496/4000/03; E-09/97497/4000/03;
E-09/109522/4000/03; E-09/112584/4000/03;
E-09/113868/4000/03; E-09/121778/4000/03;
E-09/121784/4000/03; E-09/121924/4000/03;
E-09/122122/4000/03; E-09/122173/4000/03;
E-09/122234/4000/03; E-09/122241/4000/03;
E-09/122283/4000/03; E-09/128592/4000/03;
Processos Indeferidos
510/S/28456/03; 510/S/28565/03; 510/S/28566/03;
510/S/28567/03; 510/S/32597/03; 510/S/32613/03;
510/S/32654/03; 510/S/32716/03; 510/S/32746/03;
510/S/32760/03; 510/S/33059/03; 510/S/33074/03;
510/S/33075/03; 510/S/33082/03; 510/S/33200/03;
510/S/34603/03; 510/S/36101/03; 510/S/36102/03;
510/S/36104/03; 510/S/36105/03; 510/S/36145/03;
510/S/36176/03; 510/S/36177/03; 510/S/36181/03;
510/S/36225/03; 510/S/36251/03; 510/S/36252/03;
510/S/36256/03; 510/S/36265/03; 510/S/36267/03;
510/S/36290/03; 510/S/36291/03; 510/S/36295/03;
510/S/36296/03; 510/S/37357/03; 510/S/37670/03;
510/S/37673/03; 510/S/37688/03; 510/S/37722/03;
510/S/37743/03; 510/S/37778/03; 510/S/37851/03;
510/S/37852/03; 510/S/37870/03; 510/S/37871/03;
510/S/37872/03; 510/S/37875/03; 510/S/37890/03;
510/S/37896/03; 510/S/37956/03; 510/S/37978/03;
E-09/97154/4000/03; E-09/97217/4000/03;
E-09/97465/4000/03; E-09/97470/4000/03;
E-09/109061/4000/03; E-09/109127/4000/03;
E-09/109128/4000/03; E-09/109229/4000/03;
E-09/109348/4000/03; E-09/109968/4000/03;
E-09/113872/4000/03; E-09/113876/4000/03;
E-09/122006/4000/03; E-09/122112/4000/03;
E-09/122163/4000/03; E-09/122241/4000/03;
E-09/122268/4000/03; E-09/128376/4000/03;
E-09/128607/4000/03; E-09/128612/4000/03;
PMVR/02765-CM/2003;
```

#### 403ª SESSÃO, realizada em: 18/12/2003.

**RECURSOS JULGADOS** 

#### **Processos Deferidos**

```
510/S/37543/03; 510/S/37544/03; 510/S/37545/03;
510/S/37546/03; 510/S/37547/03; 510/S/37548/03;
510/S/37626/03; 510/S/37635/03; 510/S/37641/03;
510/S/37665/03; 510/S/37666/03; 510/S/37667/03;
510/S/39012/03; 510/S/39041/03; 510/S/39042/03;
510/S/39064/03; 510/S/39073/03; 510/S/39078/03;
510/S/39106/03; 510/S/39143/03; 510/S/39153/03;
510/S/39158/03; 510/S/39199/03; 510/S/39211/03;
510/S/39212/03; 510/S/39214/03; 510/S/39215/03;
510/S/39216/03; 510/S/39217/03; 510/S/39218/03;
510/S/39219/03; 510/S/39220/03; 510/S/39221/03;
510/S/39228/03; 510/S/39233/03; 510/S/39259/03;
510/S/39284/03; 510/S/39286/03;
E-09/112583/4000/03; E-09/112585/4000/03;
E-09/131245/4000/03; E-09/131587/4000/03;
E-09/131729/4000/03; E-09/131872/4000/03;
```

#### E-09/131872/4000/03.

#### **Processos Indeferidos**

510/S/5691/03; 510/S/31562/03; 510/S/31563/03; 510/S/31573/03; 510/S/31658/03; 510/S/31670/03; 510/S/33100/03; 510/S/37608/03; 510/S/37611/03; 510/S/37617/03; 510/S/37618/03; 510/S/37619/03; 510/S/37638/03; 510/S/37662/03; 510/S/37664/03; 510/S/39014/03; 510/S/39015/03; 510/S/39018/03; 510/S/39068/03; 510/S/39069/03; 510/S/39091/03; 510/S/39096/03; 510/S/39097/03; 510/S/39125/03; 510/S/39136/03; 510/S/39137/03; 510/S/39140/03; 510/S/39141/03; 510/S/39142/03; 510/S/39145/03; 510/S/39146/03; 510/S/39152/03; 510/S/39155/03; 510/S/39162/03; 510/S/39174/03; 510/S/39184/03; 510/S/39194/03; 510/S/39208/03; 510/S/39231/03; 510/S/39258/03; 510/S/39261/03; 510/S/39271/03; 510/S/39291/03; 510/S/39293/03; 510/S/39207/03; E-09/78425/4000/03; E-09/78455/4000/03; E-09/97106/4000/03; E-09/112385/4000/03; E-09/112441/4000/03; E-09/112474/4000/03; E-09/112487/4000/03; E-09/112520/4000/03; E-09/112594/4000/03; E-09/117710/4000/03; E-09/131226/4000/03; E-09/131264/4000/03; E-09/131330/4000/03; E-09/131331/4000/03; E-09/131332/4000/03; E-09/131383/4000/03; E-09/131388/4000/03; E-09/131389/4000/03; E-09/131758/4000/03; E-09/133973/4000/03; E-09/133974/4000/03; E-09/134279/4000/03; 772/03.

#### 404ª SESSÃO, realizada em: 22/12/2003.

510/S/36314/03; 510/S/37591/03; 510/S/37593/03;

**RECURSOS JULGADOS** 

#### **Processos Deferidos**

510/S/37600/03; 510/S/37658/03; 510/S/37661/03; 510/S/37921/03; 510/S/37922/03; 510/S/37923/03; 510/S/37925/03; 510/S/37926/03; 510/S/37927/03; 510/S/37928/03: 510/S/37933/03: 510/S/37935/03: 510/S/39337/03; 510/S/39339/03; 510/S/39342/03; 510/S/39352/03; 510/S/39353/03; 510/S/39359/03; 510/S/39363/03; 510/S/39380/03; 510/S/39391/03; 510/S/39397/03;510/S/39399/03; 510/S/39414/03; 510/S/39421/03; 510/S/39424/03; 510/S/39435/03; 510/S/39451/03; 510/S/39458/03; 510/S/39460/03; 510/S/39469/03; 510/S/39478/03; 510/S/39498/03; 510/S/39503/03; 510/S/39509/03; 510/S/39510/03; 510/S/39511/03; 510/S/39514/03; 510/S/39516/03; 510/S/39519/03; 510/S/39520/03; 510/S/39521/03; 510/S/39538/03; 510/S/39544/03; 510/S/39545/03; 510/S/39558/03; 510/S/39562/03; 510/S/39564/03; 510/S/39570/03; 510/S/39573/03; 510/S/39584/03; 510/S/39588/03; 510/S/39589/03; 510/S/39610/03; 510/S/39614/03; 510/S/39626/03; 510/S/39635/03; 510/S/39642/03; 510/S/39643/03; E-09/132026/4000/03; E-09/132038/4000/03; E-09/132197/4000/03; E-09/132211/4000/03; E-09/132414/4000/03; E-09/132415/4000/03; E-09/132481/4000/03; E-09/132512/4000/03; E-09/132625/4000/03; E-09/134280/4000/03; E-09/134400/4000/03; E-09/134408/4000/03;

E-09/134594/4000/03; E-09/134598/4000/03; E-09/134621/4000/03; E-09/164829/4000/03; E-09/165342/4000/03; E-09/165470/4000/03; E-09/165623/4000/03; E-09/165668/4000/03; E-09/165677/4000/03; E-09/166390/4000/03; E-09/167750/4000/03; E-09/167846/4000/03; E-09/171673/4000/03; E-09/403/4013/03; E-09/4288/03; PMVR/04123-CM/03; E-09/5366/03; E-09/16029/03;

#### **Processos Indeferidos**

510/S/27191/03; 510/S/36232/03; 510/S/36233/03 510/S/36235/03; 510/S/36236/03; 510/S/36237/03 510/S/36239/03; 510/S/36240/03; 510/S/36248/03 510/S/36249/03; 510/S/26306/03; 510/S/36307/03 510/S/36308/03; 510/S/36315/03; 510/S/36322/03 510/S/36327/03; 510/S/36330/03; 510/S/36337/03 510/S/36353/03; 510/S/37586/03; 510/S/37587/03 510/S/37595/03; 510/S/37659/03; 510/S/37660/03 510/S/37924/03; 510/S/37937/03; 510/S/37938/03 510/S/37939/03; 510/S/37940/03; 510/S/37941/03 510/S/37946/03; 510/S/37947/03; 510/S/37948/03 510/S/37949/03; 510/S/37954/03; 510/S/39351/03; 510/S/39354/03; 510/S/39361/03;510/S/39372/03; 510/S/39375/03; 510/S/39376/03;510/S/39379/03; 510/S/39393/03; 510/S/39409/03;510/S/39411/03; 510/S/39413/03; 510/S/39425/03;510/S/39441/03; 510/S/39443/03; 510/S/39445/03;510/S/39449/03; 510/S/39452/03; 510/S/39464/03;510/S/39465/03; 510/S/39466/03; 510/S/39467/03;510/S/39471/03; 510/S/39474/03; 510/S/39476/03;510/S/39480/03; 510/S/39482/03; 510/S/39490/03;510/S/39494/03; 510/S/39497/03; 510/S/39499/03;510/S/39501/03; 510/S/39502/03; 510/S/39505/03;510/S/39507/03; 510/S/39508/03; 510/S/39513/03;510/S/39515/03; 510/S/39523/03; 510/S/39525/03;510/S/39526/03; 510/S/39527/03; 510/S/39529/03;510/S/39530/03; 510/S/39531/03; 510/S/39532/03;510/S/39533/03; 510/S/39534/03; 510/S/39535/03;510/S/39536/03; 510/S/39537/03; 510/S/39539/03;510/S/39540/03; 510/S/39548/03; 510/S/39555/03;510/S/39560/03; 510/S/39561/03; 510/S/39565/03;510/S/39568/03; 510/S/39574/03; 510/S/39578/03;510/S/39581/03; 510/S/39591/03; 510/S/39634/03;510/S/39673/03; E-09/132231/4000/03; E-09/132372/4000/03; E-09/132589/4000/03; E-09/134543/4000/03; E-09/134608/4000/03; E-09/134619/4000/03; E-09/165258/4000/03; E-09/166028/4000/03; E-09/167733/4000/03; E-09/171638/4000/03; E-09/171642/4000/03;

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA REGIÃO SUL – JARI SUL.

394ª SESSÃO, realizada em: 31/10/2003.

**RECURSOS JULGADOS** 

#### **Processos Deferidos**

510 /S/ 24297/03	510 /S/ 24598/03	510 /S/ 26883/03
510 /S/ 27044/03	510 /S/ 27055/03	510 /S/ 27056/03
510 /S/ 27068/03	510 /S/ 27070/03	510 /S/ 27071/03
510 /S/ 27088/03	510 /S/ 27255/03	510 /S/ 27256/03

510 /S/ 27647/03	510 /S/ 29100/03	510 /S/ 29104/03
510 /S/ 29177/03	510 /S/ 29178/03	510 /S/ 29190/03
510 /S/ 29194/03	510 /S/ 29251/03	510 /S/ 29265/03
510 /S/ 29306/03	510 /S/ 29443/03	510 /S/ 29453/03
510 /S/ 29459/03	510 /S/ 29472/03	510 /S/ 29500/03
510 /S/ 29524/03	510 /S/ 29526/03	510 /S/ 29538/03
510 /S/ 35082/03	510 /S/ 35686/03	510 /S/ 35920/03
510 /S/ 36146/03	510 /S/ 36262/03	510 /S/ 36360/03
510 /S/ 36825/03	510 /S/ 38023/03	510 /S/ /3810503
510 /S/ 38170/03	510 /S/ 38407/03	510 /S/ 38429/03
510 /S/ 38441/03	510 /S/ 38458/03	510 /S/ 38482/03
510 /S/ 38483/03	510 /S/ 38511/03	510 /S/ 38513/03
510 /S/ 38514/03	510 /S/ 38515/03	510 /S/ 38577/03
510 /S/ 38605/03	510 /S/ 38607/03	510 /S/ 38608/03
510 /S/ 38609/03	510 /S/ 38633/03	510 /S/ 38634/03
510 /S/ 38635/03	510 /S/ 38636/03	510 /S/ 38637/03
510 /S/ 38647/03	510 /S/ 43569/03	510 /S/ 43706/03
510 /S/ 43891/03	510 /S/ 43893/03	510 /S/ 43936/03
510 /S/ 43940/03	510 /S/ 44031/03	510 /S/ 44040/03
510 /S/ 44041/03	510 /S/ 44050/03	510 /S/ 44145/03
510 /S/ 44166/03	510 /S/ 44181/03	510 /S/ 44204/03
510 /S/ 44208/03	510 /S/ 44222/03	510 /S/ 44310/03
510 /S/ 44323/03	510 /S/ 44355/03	510 /S/ 44356/03
510 /S/ 44366/03	510 /S/ 44425/03	510 /S/ 44426/03
510 /S/ 44502/03	510 /S/ 44511/03	510 /S/ 44512/03
510 /S/ 44515/03	510 /S/ 44525/03	510 /S/ 44573/03
510 /S/ 44710/03	510 /S/ 44740/03	510 /S/ 44799/03
510 /S/ 44890/03	510 /S/ 44893/03	510 /S/ 44894/03
510 /S/ 44901/03	510 /S/ 44903/03	510 /S/ 45241/03
510 /S/ 45277/03	510 /S/ 45331/03	510 /S/ 45332/03
E-09/77858/4000/03	E-09/7	7859/4000/03
	_	

E-09/791651/4000/03

#### **Processos Indeferidos**

510 /S/21253 / 03	510 /S/ 23949 / 03	510 /S/ 23950/03
510 /S/ 24210 / 03	510 /S/ 24251 / 03	510 /S/ 24259/ 03
510 /S/ 24260/ 03	510 /S/ 24365 / 03	510 /S/ 24367/ 03
510 /S/ 24436 / 03	510 /S/ 24412/ 03	510 /S/ 24415/ 03
510 /S/ 24416/ 03	510 /S/ 24417/ 03	510 /S/ 24424/ 03
510 /S/ 24425/ 03	510 /S/ 24445/ 03	510 /S/ 24453/ 03
510 /S/ 24457/ 03	510 /S/ 24469/ 03	510 /S/ 24474/ 03
510 /S/ 24478/ 03	510 /S/ 24923/ 03	510 /S/ 24925/ 03
510/S/ 24926/ 03	510 /S/ 24927/ 03	510 /S/ 25855/ 03
510/S / 25903/ 03	510 /S/ 26103/ 03	510 /S/ 26155/ 03
510/S/ 26171/ 03	510 /S/ 26192/ 03	510/S/ 26243/ 03
510 /S/ 26251/ 03	510 /S/ 26253/ 03	510/S/ 26278/ 03
510 /S/ 26283/ 03	510 /S/ 26326/ 03	510/S/ 26334/ 03
510 /S/ 26340/ 03	510 /S/ 26352/ 03	510/S/ 26354/ 03
510 /S/ 26372/ 03	510 /S/ 26373/ 03	510/S/ 26374/ 03
510 /S/ 26519/ 03	510 /S/ 26643/ 03	510/S/ 26766/ 03
510 /S/ 26807/ 03	510 /S/ 26808/ 03	510/S/ 26810/ 03
510 /S/ 26814/ 03	510 /S/ 26822/ 03	510/S/ 26824/ 03
510 /S/ 26826/ 03	510 /S/ 26876/ 03	510/S/ 26878/ 03
510 /S/ 26884/ 03	510 /S/ 26886/ 03	510/S/ 26900/ 03
510 /S/ 26985/ 03	510 /S/ 26993/ 03	510/S/ 27059/ 03
510 /S/ 27100/ 03	510 /S/ 27108/ 03	510/S/ 27109/ 03
510 /S/ 27110/ 03	510 /S/ 27155/ 03	510/S/ 25157/ 03
510 /S/ 27263/ 03	510 /S/ 27264/ 03	510/S/ 27265/ 03
510 /S/ 27325/ 03	510 /S/ 27550/ 03	510/S/ 27626/ 03

510 /S/ 27644/ 03	510 /S/ 27645/ 03	510/S/ 27657/ 03
510 /S/ 27658/ 03	510 /S/ 27723/ 03	510/S/ 27724/ 03
510 /S/ 27729/ 03	510 /S/ 27769/ 03	510/S/ 28553/ 03
510 /S/ 29021/ 03	510 /S/ 29023/ 03	510/S/ 29024/ 03
510 /S/ 29025/ 03	510 /S/ 29028/ 03	510/S/ 29029/ 03
510 /S/ 29044/ 03	510 /S/ 29045/ 03	510/S/ 29046/ 03
510 /S/ 29047/ 03	510 /S/ 29048/ 03	510/S/ 29049/ 03
510 /S/ 29050/ 03	510 /S/ 29075/ 03	510/S/ 29097/ 03
510 /S/ 29099/ 03	510 /S/ 29161/ 03	510/S/ 29181/ 03
510 /S/ 29186/ 03	510 /S/ 29187/ 03	510/S/ 29188/ 03
510 /S/ 29196/ 03	510 /S/ 29215/ 03	510/S/ 29225/ 03
510 /S/ 29226/ 03	510 /S/ 29227/ 03	510/S/ 29234/ 03
510 /S/ 29235/ 03	510 /S/ 29237/ 03	510/S/ 29238/ 03
510 /S/ 29240/ 03	510 /S/ 29245/ 03	510/S/ 29250/ 03
510 /S/ 29254/ 03	510 /S/ 29256/ 03	510/S/ 29258/ 03
510 /S/ 29278/ 03	510 /S/ 29280/ 03	510/S/ 29291/ 03
510 /S/ 29307/ 03	510 /S/ 29308/ 03	510/S/ 29309/ 03
510 /S/ 29310/ 03	510 /S/ 29311/ 03	510/S/ 29312/ 03
510 /S/ 29313/ 03	510 /S/ 29315/ 03	510/S/ 29316/ 03
510 /S/ 29326/ 03	510 /S/ 29329/ 03	510/S/ 29342/ 03
510 /S/ 29365/ 03	510 /S/ 29367/ 03	510/S/ 29373/ 03
510 /S/ 29374/ 03	510 /S/ 29375/ 03	510/S/ 29376/ 03
510 /S/ 29377/ 03	510 /S/ 29379/ 03	510/S/ 29380/ 03
510 /S/ 29382/ 03	510 /S/ 29383/ 03	510/S/ 29384/ 03
510 /S/ 29385/ 03	510 /S/ 29386/ 03	510/S/ 29388/ 03
510 /S/ 29389/ 03	510 /S/ 29400/ 03	510/S/ 29401/ 03
510 /S/ 29405/ 03	510 /S/ 29408/ 03	510/S/ 29410/ 03
510 /S/ 29411/ 03	510 /S/ 29412/ 03	510/S/ 29413/ 03
510 /S/ 29414/ 03	510 /S/ 29428/ 03	510/S/ 29438/ 03
510 /S/ 29440/ 03	510 /S/ 29441/ 03	510/S/ 29442/ 03
510 /S/ 29444/ 03	510 /S/ 29445/ 03	510/S/ 29446/ 03
510 /S/ 29447/ 03	510 /S/ 29448/ 03	510/S/ 29449/ 03
510 /S/ 29458/ 03	510 /S/ 29461/ 03	510/S/ 29462/ 03
510 /S/ 29463/ 03	510 /S/ 29464/ 03	510/S/ 29465/ 03
510 /S/ 29466/ 03	510 /S/ 29467/ 03	510/S/ 29475/ 03
510 /S/ 29476/ 03	510 /S/ 29480/ 03	510/S/ 29481/ 03
510 /S/ 29483/ 03	510 /S/ 29484/ 03	510/S/ 29495/ 03
510 /S/ 29498/ 03	510 /S/ 29505/ 03	510/S/ 29507/ 03
510 /S/ 29508/ 03	510 /S/ 29520/ 03	510/S/ 29522/ 03
510 /S/ 29525/ 03	510 /S/ 29527/ 03	510/S/ 29531/ 03
510 /S/ 29542/ 03	510 /S/ 29546/ 03	510/S/ 29549/ 03
510 /S/ 29550/ 03	510 /S/ 29551/ 03	510/S/ 29565/ 03
510 /S/ 29570/ 03	510 /S/ 29574/ 03	510/S/ 29575/ 03
510 /S/ 29577/ 03	510 /S/ 29578/ 03	510/S/ 29580/ 03
510 /S/ 29587/ 03	510 /S/ 29588/ 03	510 /S/ 29589/03
510 /S/ 29593/ 03	510 /S/ 29594/ 03	510/S/ 29595/ 03
510 /S/ 29600/ 03	510 /S/ 29606/ 03	510/S/ 29611/ 03
510 /S/ 29614/ 03	510 /S/ 29616/ 03	510/S/ 32112/ 03
510 /S/ 32114/ 03	510 /S/ 32115/ 03	510/S/ 32116/ 03
510 /S/ 32115/ 03	510 /S/ 32116/ 03	510/S/ 32117/ 03
510 /S/ 32118/ 03	510 /S/ 34986/ 03	510/S/ 34992/ 03
510 /S/ 34995/ 03	510 /S/ 34997/ 03	510/S/ 35000/ 03
510 /S/ 35013/ 03	510 /S/ 35032/ 03	510/S/ 35037/ 03
510 /S/ 35052/ 03	510 /S/ 35075/ 03	510/S/ 35078/ 03
510 /S/ 35098/ 03	510 /S/ 35100/ 03	510/S/ 35133/ 03
510 /S/ 35658/ 03	510 /S/ 35662/ 03	510/S/ 35666/ 03
510 /S/ 35667/ 03	510 /S/ 35671/ 03	510/S/ 35674/ 03
510 /S/ 35684/ 03	510 /S/ 35688/ 03	510/S/ 35689/ 03
510 /S/ 35690/ 03	510 /S/ 35694/ 03	510/S/ 35913/ 03

510 /S/ 38415/ 03 510 /S/ 38416/ 03 510/S/ 38418/ 03	510 /S/ 35942/ 03 510 /S/ 35956/ 03 510 /S/ 36241/ 03 510 /S/ 36255/ 03 510 /S/ 36261/ 03 510 /S/ 36271/ 03 510 /S/ 36381/ 03 510 /S/ 36595/ 03 510 /S/ 36598/ 03 510 /S/ 36601/ 03 510 /S/ 36616/ 03 510 /S/ 36622/ 03 510 /S/ 36628/ 03 510 /S/ 36628/ 03 510 /S/ 36815/ 03 510 /S/ 36833/ 03 510 /S/ 36839/ 03 510 /S/ 36839/ 03 510 /S/ 36839/ 03 510 /S/ 36847/ 03 510 /S/ 36839/ 03 510 /S/ 38034/ 03 510 /S/ 38034/ 03 510 /S/ 38055/ 03 510 /S/ 38055/ 03 510 /S/ 38055/ 03 510 /S/ 38055/ 03 510 /S/ 38074/ 03 510 /S/ 38093/ 03 510 /S/ 38106/ 03 510 /S/ 38135/ 03 510 /S/ 38135/ 03 510 /S/ 38135/ 03 510 /S/ 38135/ 03 510 /S/ 38349/ 03 510 /S/ 38349/ 03 510 /S/ 38349/ 03 510 /S/ 38396/ 03	510 /S/ 35944/ 03 510 /S/ 35959/ 03 510 /S/ 36242/ 03 510 /S/ 36257/ 03 510 /S/ 36264/ 03 510 /S/ 36365/ 03 510 /S/ 36596/ 03 510 /S/ 36599/ 03 510 /S/ 36603/ 03 510 /S/ 36620/ 03 510 /S/ 36623/ 03 510 /S/ 36623/ 03 510 /S/ 36824/ 03 510 /S/ 36829/ 03 510 /S/ 36829/ 03 510 /S/ 36829/ 03 510 /S/ 36841/ 03 510 /S/ 36856/ 03 510 /S/ 36856/ 03 510 /S/ 36856/ 03 510 /S/ 38032/ 03 510 /S/ 38032/ 03 510 /S/ 38032/ 03 510 /S/ 38059/ 03 510 /S/ 38077/ 03	510/S/ 35951/ 03 510/S/ 36129/ 03 510/S/ 36254/ 03 510/S/ 36269/ 03 510/S/ 36390/ 03 510/S/ 36390/ 03 510/S/ 36597/ 03 510/S/ 36600/ 03 510/S/ 36606/ 03 510/S/ 36621/ 03 510/S/ 36624/ 03 510/S/ 36624/ 03 510/S/ 36830/ 03 510/S/ 36843/ 03 510/S/ 38040/ 03 510/S/ 38040/ 03 510/S/ 38040/ 03 510/S/ 38040/ 03 510/S/ 38054/ 03 510/S/ 38054/ 03 510/S/ 38054/ 03 510/S/ 38071/ 03 510/S/ 38087/ 03 510/S/ 38089/ 03 510/S/ 3839/ 03 510/S/ 38395/ 03
	510 /S/ 38353/ 03	510 /S/ 38357/ 03	510/S/ 38360/ 03
	510 /S/ 38366/ 03	510 /S/ 38367/ 03	510/S/ 38368/ 03
	510 /S/ 38371/ 03	510 /S/ 38373/ 03	510/S/ 38375/ 03
	510 /S/ 38386/ 03	510 /S/ 38388/ 03	510/S/ 38389/ 03
	510 /S/ 38390/ 03	510 /S/ 38393/ 03	510/S/ 38395/ 03
	510 /S/ 38396/ 03	510 /S/ 38402/ 03	510/S/ 38404/ 03

510 /S/ 38572/ 03	510 /S/ 38574/ 03	510/S/ 38575/ 03
510 /S/ 38580/ 03 510 /S/ 38600/ 03	510 /S/ 38582/ 03 510 /S/ 38616/ 03	510/S/ 38584/ 03 510 /S/ 38625/ 03
510 /S/ 38626/ 03	510 /S/ 38632/ 03	510/S/ 38650/ 03
510 /S/ 38681/ 03 510 /S/ 43428/ 03	510 /S/ 38682/ 03 510 /S/ 43480/ 03	510 /S/ 38684/ 03 510 /S/ 43483/ 03
510 /S/ 43484/ 03	510 /S/ 43485/ 03	510/S/ 43486/ 03
510 /S/ 43488/ 03	510 /S/ 43548/ 03	510/S/ 43549/ 03
510 /S/ 43550/ 03 510 /S/ 43555/ 03	510 /S/ 43551/ 03 510 /S/ 43556/ 03	510/S/ 43554/ 03 510/S/ 43558/ 03
510 /S/ 43593/ 03	510 /S/ 43594/ 03	510 /S/ 43596/03
510 /S/ 43597/ 03 510 /S/ 43600/ 03	510 /S/ 43598/ 03 510 /S/ 43674/ 03	510/S/ 43599/ 03 510/S/ 43676/ 03
510 /S/ 43690/ 03 510 /S/ 43690/ 03	510 /S/ 43691/ 03	510/S/ 43692/ 03
510 /S/ 43693/ 03	510 /S/ 43696/ 03	510/S/ 43697/ 03
510 /S/ 43699/ 03 510 /S/ 43715/ 03	510 /S/ 43899/ 03 510 /S/ 43716/ 03	510/S/ 43703/ 03 510/S/ 43880/ 03
510 /S/ 43889/ 03	510 /S/ 43993/03	510/S/ 43994/ 03
510 /S/ 43999/ 03 510 /S/ 44008/ 03	510 /S/ 44000/ 03 510 /S/ 44009/ 03	510/S/ 44004/ 03 510/S/ 44010/ 03
510 /S/ 44006/ 03 510 /S/ 44022/ 03	510 /S/ 44009/ 03 510 /S/ 44028/ 03	510/S/ 44010/ 03 510/S/ 44032/ 03
510 /S/ 44049/ 03	510 /S/ 44056/ 03	510 /S/ 44058/ 03
510 /S/ 44059/ 03 510 /S/ 44078/ 03	510 /S/ 44065/ 03 510 /S/ 44083/ 03	510/S/ 44074/ 03 510 /S/ 44085/ 03
510 /S/ 44097/ 03	510 /S/ 44108/ 03	510 /S/ 44109/ 03
510 /S/ 44123/ 03	510 /S/ 44142/ 03	510/S/ 44144/ 03
510 /S/ 44147/ 03 510 /S/ 44157/ 03	510 /S/ 44149/ 03 510 /S/ 44158/ 03	510/S/ 44154/ 03 510/S/ 44160/ 03
510 /S/ 44176/ 03	510 /S/ 44186/ 03	510/S/ 44187/ 03
510 /S/ 44190/ 03 510 /S/ 44206/ 03	510 /S/ 44198/ 03 510 /S/ 44207/ 03	510 /S/ 44199/03 510/S/ 44223/ 03
510 /S/ 44200/ 03 510 /S/ 44228/ 03	510 /S/ 44207/ 03 510 /S/ 44230/ 03	510/S/ 44231/ 03
510 /S/ 44234/ 03	510 /S/ 44251/ 03	510/S/ 44361/ 03
510 /S/ 44382/ 03 510 /S/ 44409/ 03	510 /S/ 44383/ 03 510 /S/ 44423/ 03	510/S/ 44395/ 03 510/S/ 44454/ 03
510 /S/ 44462/ 03	510 /S/ 44472/ 03	510/S/ 44569/ 03
510 /S/ 44610/ 03 510 /S/ 44707/ 03	510 /S/ 44689/03 510 /S/ 44711/ 03	510/S/ 44705/ 03 510/S/ 44719/ 03
510 /S/ 4470// 03 510 /S/ 44720/ 03	510 /S/ 44711/ 03 510 /S/ 44737/ 03	510/S/ 44719/ 03 510/S/ 44738/ 03
510 /S/ 44743/ 03	510 /S/ 44759/ 03	510/S/ 44827/ 03
510 /S/ 44832/ 03 510 /S/ 44841/ 03	510 /S/ 44833/ 03 510 /S/ 44844/ 03	510 /S/ 44839/ 03 510/S/ 44873/ 03
510 /S/ 44875/ 03	510 /S/ 44877/ 03	510 /S/ 44879/ 03
510 /S/ 44880/ 03	510 /S/ 44891/ 03	510 /S/ 44892/ 03
510 /S/ 44906/ 03 510 /S/ 44917/ 03	510 /S/ 44912/ 03 510 /S/ 44960/ 03	510/S/ 44913/ 03 510/S/ 44974/ 03
510 /S/ 44986/ 03	510 /S/ 45047/ 03	510 /S/ 45078/ 03
510 /S/ 45079/ 03 510 /S/ 45099/ 03	510 /S/ 45090/ 03 510 /S/ 45100/ 03	510/S/ 45092/ 03 510 /S/ 45112/ 03
510 /S/ 45140/ 03	510 /S/ 45260/ 03	510 /S/ 45276/ 03
510 /S/ 45303/ 03	510 /S/ 45306/ 03	510/S/ 45313/ 03
510 /S/ 45327/ 03 510 /S/ 45345/ 03	510 /S/ 45328/ 03 510 /S/ 45351/ 03	510/S/ 45337/ 03 510 /S/ 45352/ 03
510 /S/ 45353/ 03	510 /S/ 45359/ 03	510/S/ 46657/ 03
510 /S/ 46664/ 03 1344/2003	510 /S/ 47056/ 03 0271/03 E-09/	77134/4000/03
E-09/77465/4000/03		77468/4000/03
E-09/77538/4000/03		77716/4000/03
E-09/77810/4000/03	<b>⊢</b> -09/	77827/4000/03

E-09/77847/4000/03	E-09/78053/4000/03
E-09/78348/4000/03	E-09/78971/4000/03
E-09/78426/4000/03	E-09/78429/4000/03
E-09/78469/4000/03	E-09/78499/4000/03
E-09/78556/4000/03	E-09/78559/4000/03
E-09/78968/4000/03	E-09/79348/4000/03
E-09/81505/4000/03	E-09/81506/4000/03
E-09/81509/4000/03	E-09/81510/4000/03
E-09/81960/4000/03	E-09/81973/4000/03
E-09/82004/4000/03	E-09/82486/4000/03

# INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM Despachos do Presidente Extrato

Instrumento: Termo n.º 016/03 - Doação.

Partes: IBASM e Secretaria Regional de Caramujo e Ititioca. Objeto: Doação dos bens constantes no processo n.º

310/000065/03.

Fundamento: Art. 17, inciso II, "a" da Lei n.º 8.666/93 e 538 e

seguintes do Código Civil – Lei n.º 10.406/02. Data da assinatura: 02 de setembro de 2003.

#### **Extrato**

Instrumento: Termo n.º 017/03 - Doação

Partes: IBASM e Secretaria Regional do Largo da Batalha Objeto: Doação dos bens constantes no processo

310/000065/03.

Fundamento: Art. 17, inciso II, "a" da Lei n.º 8666/93 e 538 e

seguintes do Código Civil – Lei n.º 10.406/02. Data da assinatura: 02 de setembro de 2003. Data da assinatura: 25 de setembro de 2003.

#### **Extrato**

Instrumento: Termo n.º 018/03 - Doação

Partes: IBASM e SRI – Secretaria Regional de Icaraí.

Objeto: Doação dos bens constantes no processo n.º

310/000065/03.

Fundamento: Art. 17, inciso II, "a" da Lei n.º 8.666/93 e 538 e

seguintes do Código Civil – Lei n.º 10.406/02. Data da assinatura: 02 de setembro de 2003.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).